

LEI MUNICIPAL N.º 1038/2010

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

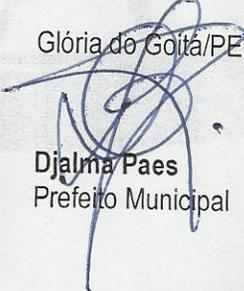
Art. 1º - Fica denominada de Rua **José Jorge Tavares** a Rua atualmente denominada **Olavo Bilac** no Distrito de Apoti – Glória do Goitá - PE.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela fixação da placa denominativa.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário se houverem.

Glória do Goitá/PE, 09 de dezembro de 2010.



Djalma Paes
Prefeito Municipal